LEI Nº 1.707, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei nº 1.688, de 15 de dezembro de 2017, e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº 1.688, de 15 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 3*** *- A Despesa Orçamentária Geral do Município, no mesmo valor da Receita Orçamentária Geral do Município, é fixada em R$ 55.429.129,52 (Cinquenta e Cinco Milhões Quatrocentos e Vinte e Nove Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos) e distribuída entre o Poder Executivo no valor fixado em R$ 52.878.600,77 (Cinquenta e Dois Milhões, Oitocentos e setenta e oito reais e Seiscentos reais e setenta e sete centavos) e o Legislativo Municipal no valor fixado em R$ 2.550.528,75 (Dois Milhões, Quinhentos e Cinquenta Mil, Quinhentos e Vinte Oito Reais e Setenta Cinco Centavos).* "

Art. 2º - O artigo 5º da Lei nº 1.688, de 15 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º *- As Despesas, fixadas por Poderes, Órgãos e Unidades, serão realizadas segundo as discriminações nas seguintes funções:*

I – PODER LEGISLATIVO

Legislativo	*2.550.528,75*
Total do Órgão	***2.550.528,75***

II – PODER EXECUTIVO

Judiciária	*338.200,00*
Administração	*5.364.962,92*
Defesa Nacional	*17.000,00*
Segurança Pública	*2.589.500,00*
Assistência Social	*2.500.419,09*
Saúde	*13.750.726,23*
Educação	*14.028.682,81*
Cultura	*251.000,00*
Urbanismo	*7.457.881,27*
Gestão Ambiental	*331.000,00*
Ciência e Tecnologia	*25.000,00*
Agricultura	*1.439.500,00*
Comércio e Serviços	*72.500,00*
Transporte	*340.000,00*
Desporto e Lazer	*573.978,45*
Encargos Especiais	*3.562.000,00*
Reserva de Contingência	*236.250,00*
Total do Órgão	***52.878.600,77***
TOTAL GERAL DA DESPESA	***52.878.600,77***

”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data se sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 08 de junho de 2018.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal de Cambará